



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**



**AVISO DE ADESÃO À ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº25CIN000001**

A Prefeitura de São Pedro da Cipa-MT, declara que aderiu a **Ata do Sistema de Registro de Preços Nº25CIN000001** Referente: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025**, do **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CINCOP** cujo objeto “**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25CIN000001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CINCOP, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO À ESCOLA MUNICIPAL GESSY ANTÔNIO DA SILVA , CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÁRCIO ALESSANDRO GOMES MACHADO E PARA ATENDIMENTO A ESCOLA 6 SALAS**, onde sagrou vencedora a empresa **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA** CNPJ: **22.579.608/0001-55**. São Pedro da Cipa – MT, 18 de Março de 2026. **Marcos Vinícios de Jesus Abrahão – Pregoeiro.**

**PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO**  
**PMSPC/MT, EM: 18/03/2026**  
POR: Marciana Liberabim  
CARGO/FUNÇÃO: membro CPL  
MATR Nº: 376  
ASS. OU RUBICA: [assinatura]

de efetivo exercício, pagos no mês de dezembro.

§4º Os valores recebidos a título de aulas excedentes não incidirão contribuição previdenciária.

§5º Os Profissionais da Educação afastados das atividades, por licença médica ou para tratar de assuntos pessoais, não terão direito ao recebimento das aulas excedentes durante o período de afastamento.

**Art. 80** - O 13º salário corresponderá a um doze avos dos vencimentos que o Profissional da Educação fez jus no mês de seu aniversário, por mês de exercício no respectivo ano.

§1º Os adicionais por tempo de serviço e habilitação profissional que o Profissional da Educação fez jus no mês de seu aniversário serão computados, na razão de 1/12, no 13º Salário por mês de exercício no respectivo ano.

§2º A fração igual ou superior a quinze dias de exercício no mesmo mês será considerada como mês integral.

§3º O 13º Salário será paga até o dia vinte do mês subsequente do aniversário do servidor de cada ano.

§4º Os meses do respectivo ano posteriores ao do aniversário do Profissional da Educação, serão computados, para efeito de pagamento do 13º Salário, como mês em exercício.

§5º Em caso de exoneração, falecimento ou aposentadoria do Profissional da Educação, o 13º Salário será devido proporcionalmente aos meses de efetivo exercício, calculado sobre os vencimentos do mês da exoneração, falecimento ou aposentadoria.

§6º O Profissional da Educação que recebeu o 13º Salário por ocasião do aniversário, ao se desligar do quadro ativo do município, esse valor será deduzido na rescisão como adiantamento de 13º Salário.

§7º O afastamento ou licença de servidor que recebeu o 13º Salário por ocasião do aniversário, sem ônus para o município, só poderá ser deferido mediante a restituição dos valores proporcionais do 13º Salário não devido pelo município.

§8º O 13º Salário não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

**Art. 2º** - As despesas da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 18 de março de 2026.

**JAMIS SILVA BOLANDIM**

Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Espécie:** 1º Termo Aditivo do Contrato nº 75/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT. **Contratada:** NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, **CNPJ:** 13.739.410/0001-09. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada em fornecimento de Internet Via Vlan IP Fixo de 700 megabytes para Gerenciamento das Câmeras de Segurança provenientes do Programa VIGIAMAIS/MT. **Prorrogação de prazo:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 18 de Março de 2026. **Jamis Silva Bolandin** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 056/2026

PORTARIA N.º 056/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria nº 05/2024 que dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo; Considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/21; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 05/2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 05/2024 de 10 de janeiro de 2024, que trata sobre a designação de Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para incluir o inciso II, no artigo 1º conforme segue:

II- Agentes de Contratação: Marcos Rogério Pereira Nunes, para atuar como Agente de Contratação.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2026, revogada as disposições em contrário.

São José do Xingu-MT, 17 de março de 2026.

Sandro José Luz Costa Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADESÃO À ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25CIN000001

A Prefeitura de São Pedro da Cipa-MT, declara que aderiu a **Ata do Sistema de Registro de Preços Nº25CIN000001 Referente: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025, do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP** cujo objeto **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25CIN000001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO À ESCOLA MUNICIPAL GESSY ANTÔNIO DA SILVA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÁRCIO ALESSANDRO GOMES MACHADO E PARA ATENDIMENTO A ESCOLA 6 SALAS**, onde sagrou vencedora a empresa **SU-BLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA CNPJ: 22.579.608/0001-55**. São Pedro da Cipa - MT, 18 de Março de 2026. **Marcos Vinícios de Jesus Abrahão - Pregoeiro.**

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº120/2025

A Prefeitura de São Pedro da Cipa-MT, declara que aderiu a Ata do Sistema de Registro de Preços Nº 120/2025 Referente: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2025, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA MT cujo objeto **"ADESÃO A ATA DE REGIS-**